

MENSAGEM 69 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências”, pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

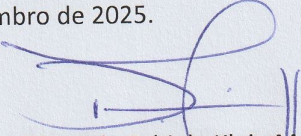
O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional especial visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

O presente crédito especial tem por objetivo adicionar o Elemento de Despesa 3.3.60- Transferências a instituições privadas com fins lucrativos, na fonte de recurso 15017000- Outros Recursos não Vinculados, no orçamento do Departamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de possibilitar empenhos dos bônus de infraestrutura produtiva e agropecuária.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

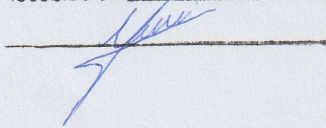
Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 08 de Setembro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

Protocolo Nº 114 /2025

Recebido em 08 / 09 / 25



AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROJ./ATIV.: 2046. 0020.0608.0046 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
MODALIDADE: (383) 3360000000000- Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO: Outros Recursos não Vinculados (15017000)		
TOTAL	R\$	40.000,00

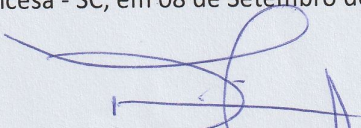
Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias abaixo, na seguinte fonte de recurso:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB. E TRANS

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO		
PROJ./ATIV.: 1009.0015.0451.0009 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
MODALIDADE: (184) 4490000000000- Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO: Outros Recursos não Vinculados (15017000)		
TOTAL	R\$	40.000,00
TOTAL GERAL	R\$	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 08 de Setembro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal